



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 36, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), EM FAVOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, III, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que, nos termos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os créditos especiais são autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

Considerando que a Lei n.º 2.302, de 05 de junho de 2019, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.302, de 05 de junho de 2019, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias: Departamento de Finanças e Departamento de Educação, crédito adicional especial no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender às seguintes programações:

CÓDIGO DA UNIDADE	ELEMENTO/FONTE	VALOR R\$	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VIGÊNCIA
02.01.07	3.3.90.93-01	1.000,00	2884601120008	2019
02.01.07	3.3.90.93-02	1.000,00	2884601120008	2019
02.01.07	3.3.90.93-05	1.000,00	2884601120008	2019
02.10.04	3.3.90.36-01	10.000,00	1236101102150	2019
02.10.04	3.3.90.36-02	20.000,00	1236101102150	2019
Total		33.000,00		

Parágrafo Único. Os créditos adicionais especiais referidos no caput são necessários, para atendimento de despesas vinculadas a Indenizações e Restituições, não criadas no orçamento em vigência e para o atendimento de despesas referentes ao pagamento de Estagiários no Transporte Escolar.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes programações:

CÓDIGO DA UNIDADE	ELEMENTO/FONTE	VALOR R\$	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VIGÊNCIA
02.01.07	3.1.90.13-01	3.000,00	0412301052134	2019
02.10.04	3.3.90.36-01	30.000,00	1236101102149	2019
Total		33.000,00		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021) e da Lei nº 2.270, de 19 de junho de 2018 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2019), relativos às unidades orçamentárias mencionadas nos arts. 1º e 2º, serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos adicionais de que tratam esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de junho de 2019.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 07/06/2019.

Célia Maria Belezi Flória
Chefe de Gabinete